



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº6.445 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Aut. Nº	34/15
P.L. Nº	51/15
Publ.:	22/05/2015

***“Denomina ‘Prefeito Romeu Zerbini’ a Barragem do Rio Capivari-Mirim, e dá outras providências”.***

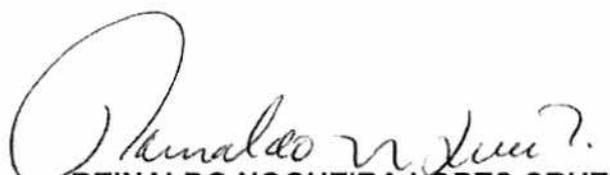
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada ‘Prefeito Romeu Zerbini’, a Barragem do Rio Capivari-Mirim, localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**